



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo Administrativo nº 8500272-84.2022.8.06.0000

Assunto: Análise da Minuta do Contrato nº 168/2022 a ser celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e a Companhia Energética do Ceará - COELCE, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

DECISÃO

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios do TJ/CE remete, para análise e considerações desta Consultoria Jurídica, Minuta do Contrato nº 168/2022 (fls. 30/83) a ser celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJ/CE) e a Companhia Energética do Ceará - COELCE, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

Referido Contrato tem como objetivo o fornecimento de energia elétrica às unidades do Poder Judiciário (modalidade tarifária: horária verde).

Após devidamente examinado, a Consultoria Jurídica desta Corte asseverou que o instrumento está em consonância com as disposições legais.

Dessa forma, aprovo o parecer, por seus próprios fundamentos. À Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios para tomada de providências.

Fortaleza-CE, 10 de junho de 2022.

MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por
MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2022.06.10 18:39:05 -03'00'

Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará